

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Kelem Montes Cardoso Mesquita

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Manutenção Predial Preventiva e Corretiva das Instalações/Dependências dos Edifícios Públicos da Secretaria de Educação do Município de Silvânia – GO.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a adequada conservação, funcionalidade e segurança das instalações físicas dos edifícios públicos vinculados à Secretaria Municipal de Educação, assegurando condições apropriadas para o desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas.

A manutenção predial preventiva e corretiva é essencial para evitar a deterioração prematura das estruturas, reduzir riscos à integridade física de servidores, alunos e demais usuários, bem como prevenir interrupções nas atividades escolares em decorrência de falhas em sistemas elétricos, hidráulicos, sanitários, estruturais, de cobertura, pintura, entre outros.

Destaca-se que a manutenção preventiva contribui para a redução de custos a médio e longo prazo, ao evitar a ocorrência de danos de maior gravidade, enquanto a manutenção corretiva possibilita o pronto restabelecimento das condições adequadas de uso dos prédios públicos.

Considerando a inexistência de equipe técnica própria suficiente para atender, de forma contínua e especializada, todas as demandas de manutenção dos diversos prédios sob responsabilidade da Secretaria, torna-se necessária a contratação de empresa especializada, com capacidade técnica e operacional para executar os serviços de maneira eficiente, ágil e conforme as normas técnicas e de segurança vigentes.

3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

| ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO | UNID. DE MEDIDA | QUANT. |
|------|---|-----------------|--------|
| 1 | Manutenção Predial Preventiva e Corretiva das Instalações/Dependências dos Edifícios Públicos da Secretaria de Educação do Município de Silvânia – GO | un | 01 |

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

- Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser executados nas instalações e dependências dos edifícios públicos vinculados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Silvânia – GO, conforme demanda e solicitação prévia;
-



Silvânia

GOVERNO DO MUNICÍPIO

- A empresa contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários à adequada execução dos serviços, observando as normas técnicas e de segurança vigentes;
- Os serviços deverão ser executados com zelo, qualidade e dentro dos padrões técnicos exigidos, garantindo a segurança dos usuários e a preservação do patrimônio público;
- O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal, após a devida conferência e atesto pelo fiscal do contrato, certificando a regular execução dos serviços;
- As despesas decorrentes da contratação serão custeadas com recursos provenientes do Fundo Municipal de Educação e do VAAR, vinculado ao Fundeb.
- A contratação seguirá as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 ou, se aplicável, do art. 75 da mesma lei, conforme dispensa legal.

4.1 – Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de **05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Serviço**, sendo executados de forma contínua, conforme cronograma e demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação.

4.2 – Local e Horário da Entrega / Execução: Os serviços serão realizados nos prédios públicos vinculados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Silvânia – GO, em endereços previamente informados pela Administração, de Segunda a Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, exceto nos feriados.

4.3 – Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria de Educação, Prefeitura Municipal de Silvânia Go. **Responsável:** Kelem Montes Cardoso Mesquita, essa servidora será o ponto de contato para esclarecimentos técnicos e operacionais da demanda.

Silvânia, 11 de fevereiro de 2026.

DFD elaborado por:

Gabriella Caroline Silva
Assessora de Secretaria

DFD aprovado por:

Kelem Montes Cardoso Mesquita
Secretária de Educação

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.